



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O (a) **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS inscrita no CNPJ nº 21.089.438/0001-68** fundado(a) em 29/06/1979 constituída como Associação civil filantrópica entidade Assistencial, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no art. 3º, incisos I ao XII de seu Estatuto.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto denominado **“Construção de novas Instalações”**.

No caso de celebração de parceria com o(a) **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS**, o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

A entidade cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto atende ao interesse público.

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o(a) **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS**, inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 22 de julho de 2025.

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Código de Validação: 1124526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O (a) **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS inscrita no CNPJ nº 21.089.438/0001-68** fundado(a) em 29/06/1979 constituída como Associação civil filantrópica entidade Assistencial, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no art. 3º, incisos I ao XII de seu Estatuto.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto denominado **“Aquisição de Equipamentos e aparelhos clínicos, manutenção de equipamentos da área da piscina para tratamento de hidroterapia e contratação de profissional de nutrição”**.

No caso de celebração de parceria com o(a) **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS**, o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

A entidade cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto atende ao interesse público.

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o(a) **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS**, inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 22 de julho de 2025.

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Código de Validação: 1124626

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4016

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREV/004/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

CONTRATADA: CMM - Sistemas de Informação e Serviços Ltda. CNPJ: 08.771.208/0001-16. CONTRATANTE: Previdência do Município de Congonhas. OBJETO: Supressão do subitem "2.2.1" - Sistema de Almoarifado e "item 2.3" - do Contrato PREV/004/2024. Valor a ser suprimido: R\$9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais). Valor total do contrato: R\$265.150,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

DATA: 27 de junho de 2025.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente

Código de Validação: 1125826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

A Câmara Municipal de Congonhas torna pública a RETIFICAÇÃO dos Anexos I, II, III e IX do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025 cujo objeto é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Foram retificadas as numerações dos itens que estavam em divergência entre o Portal de Compras e o Edital. Por conseguinte, fica alterada a data de abertura e julgamento do certame para o dia 07 de agosto de 2025 às 09:00 h e o prazo para acolhimento das propostas até às 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2025. O edital retificado encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br (link licitações) e no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 07h às 13h, pelo telefone (31) 3732-0300 ou pelo e-mail licitacao@congonhas.mg.leg.br. Congonhas, 23 de julho de 2025. Lucas Felipe Santos Maia - Pregoeiro em exercício.

Código de Validação: 1127826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

A Câmara Municipal de Congonhas torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de apoio administrativo, limpeza e conservação. O presente adiamento se faz necessário para que o setor competente da Câmara Municipal possa analisar e se manifestar sobre os pedidos de esclarecimentos recebidos, tendo em vista o elevado número de questionamentos. Em razão do exposto, o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: Acolhimento das propostas até às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2025 e Data da Sessão Pública no dia 06 de agosto de 2025 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br (link licitações) e no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 07h às 13h, pelo telefone (31) 3732-0300 ou pelo e-mail licitacao@congonhas.mg.leg.br. Congonhas, 23 de julho de 2025. Lucas Felipe Santos Maia - Pregoeiro em exercício.

Código de Validação: 1128026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Segundo Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 008/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Congonhas. CONTRATADA: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, sediada à Rua General Ephigenio Ruas Santos, nº 520, Bairro Itapoa, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4016

Gerais, Cep: 31.710 – 500 inscrita no C.N.P.J nº 10.813.768/0001- 38. Objeto: Permanece inalterado com as alterações já processadas anteriormente. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato CMC/008/2022, até que se conclua um novo procedimento licitatório. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC 008/2022 que não se contrapõe ao presente instrumento. Congonhas, 23 de Julho de 2025. Averaldo Pereira da Silva. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 1128126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO - FUMCULT
ERRATA- DISPENSA ELETRÔNICA FUMCULT 03/2025**

A Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo- FUMCULT, por intermédio da Agente de Contratação designada pela Portaria Nº PMC/311/2025 de 21 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, decide pela CORREÇÃO da publicação dia 18/07/2025, onde se lê LINK DEDICADO eia-se: LINK DE INTERNET . Documento na íntegra disponível no site do município. Congonhas, 24 de Julho de 2025. Geralda Maria Soares Resende. Agente de Contratação.

Código de Validação: 1128226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC 8/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 para a delegação do MUNICÍPIO ao CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA mediante a transferência parcial dos serviços públicos de: Captura, Apreensão e Transporte de animais de grande e médio porte, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 22 de julho de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1128326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/74/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA. Objeto: Delegação do MUNICÍPIO ao CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA mediante a transferência parcial dos serviços públicos de: Captura, Apreensão e Transporte de animais de grande e médio porte. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura. Valor: R\$ 911.950,61 (novecentos e onze mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos). Data: 22/07/2025.

Código de Validação: 1128426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/065/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x VITOX DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Contratação da empresa Vitox distribuidora LTDA, CNPJ 20.753.595/0001-63, para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e ao Programa de Alimentação Escolar. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 29.100,00. Data: 15/07/2025.

Código de Validação: 1128526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 93 - livro 33

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4016

Às nove horas do dia vinte e três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Marcus Vinicius Machado, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.098, de 23 de julho de 2025, para exercer o cargo de Diretor de Trânsito - símbolo "C", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Marcus Vinicius Machado

Código de Validação: 1128626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.100, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/GAB/418/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Wesley Rodrigues Pereira, Luciana Mendes Rezende Costa e Sandra Aparecida de Paula para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Glayson da Silva Barbosa para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo o objetivo é execução do projeto "Aquisição de Equipamentos e Aparelhos Clínicos, Manutenção de Equipamentos da Área da Piscina para Tratamento de Hidroterapia e Contratação de Profissional de Nutrição", constante no Processo Administrativo n.º 3453/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1128726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 43/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a cantora "ADRIANA ARAÚJO", a ser realizado no dia 27 de julho de 2025 (domingo), a partir das 20:00 horas, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 22 de julho de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1128826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/ 75 /2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SAMBHAR PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a cantora "ADRIANA ARAÚJO", a ser realizado no dia 27 de julho de 2025 (domingo), a partir das 20:00 horas, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", na Praça de Eventos Manoel Pereira da Silva (Nenzinho) – Av. Michael Pereira Souza, no Município de Congonhas – MG., promovido pelo Município de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura.. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data: 23/07/2025.



Código de Validação: 1128926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.101, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/GAB/417/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Glayson da Silva Barbosa, Luciana Mendes Rezende Costa e Sandra Aparecida de Paula para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Wesley Rodrigues Pereira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo o objetivo é execução do projeto "Construção de Novas Instalações", constante no Processo Administrativo n.º 3377/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1129026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.135, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Estabelece normas gerais para a realização do XXX Festival de Inverno entre os dias 25 a 30 de julho e 02 de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 2.623/2006 (Código de Posturas do Município), relativas ao exercício do poder de polícia, à proteção da moralidade, segurança e bem-estar público; e

II - a necessidade de regulamentar o funcionamento do comércio ambulante e das barracas durante a realização do XXX Festival de Inverno;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA PRAÇA DE EVENTOS

Art. 1º Durante os eventos realizados na Praça de Eventos Manoel Pereira da Silva, localizada na Av. Contorno Norte com a Av. Michael Pereira de Souza, fica proibida a entrada de pessoas portando:

I - armas de qualquer tipo, inclusive réplicas ou brinquedos;

II - recipientes de vidro, como garrafas e copo de vidro;

III - coolers, caixas térmicas ou quaisquer recipientes que possam representar risco à integridade física alheia;

IV - bebidas em geral, excetuando-se garrafas de água.

Parágrafo único. Será permitido o acesso com copos térmicos ou de material plástico.

Art. 2º É vedada a montagem de barracas e estruturas fixas, ainda que temporárias, nos logradouros públicos (vias públicas e calçadas) localizados no entorno da Praça de Eventos, em especial nas proximidades dos acessos de entrada da Praça de Eventos, a fim de garantir a segurança, a organização e a livre circulação de pessoas.

Art. 3º Os vendedores ambulantes que utilizarem materiais de armazenamento dos alimentos, como isopor e carrinhos poderão atuar apenas nas imediações das avenidas Alderico Júlio Cordeiro e Michael Pereira de Souza, sendo vedada a permanência e comercialização na calçada da fachada principal, devendo respeitar o livre trânsito de veículos e pedestres, conforme orientação da fiscalização municipal e dos órgãos competentes.

Art. 4º É terminantemente proibida a utilização de qualquer tipo de sonorização, em veículos ou dispositivos externos, com volume ou frequência que perturbe o sossego no entorno da Praça de Eventos.

Art. 5º É vedada a comercialização de bebidas e alimentos em recipientes ou utensílios de vidro.

Art. 6º O descumprimento das disposições deste Decreto, bem como o exercício irregular de atividade comercial, sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Complementar Municipal n.º 2.623/2006 (Código de Posturas do Município) e demais normas aplicáveis.

Art. 7º Fica proibido o estacionamento de veículos automotores ao longo de toda a extensão da fachada principal da Praça de Eventos.

§ 1º Os veículos de transporte por aplicativo e os táxis poderão parar apenas para embarque e desembarque de passageiros, sem formar fila ou aguardar chamada no local.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como às sanções administrativas determinadas pela autoridade municipal competente.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4016

Art. 8º O Município manterá equipe de fiscalização de posturas permanente, com atuação nos espaços externos da Praça de Eventos, podendo contar com o apoio da Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal.

Art. 9º A Administração Pública exercerá o poder de polícia para garantir a ordem e coibir atividades comerciais irregulares, podendo interditar ou penalizar ambulantes e comerciantes que atuem em desacordo com este Decreto ou com a legislação vigente.

Art. 10. O comércio por ambulantes e entidades na Praça de Eventos e no Centro Cultural da Romaria será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDAS e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Parágrafo único. O critério utilizado será sorteio entre as entidades e os ambulantes associados, sendo disponibilizado 10 (dez) vagas para as entidades, 10 (dez) vagas para barraqueiros ambulantes e 6 (seis) vagas para ambulantes que trabalham com caixas.

CAPÍTULO II

DO CENTRO CULTURAL DA ROMARIA

Art. 11. Fica designada a Alameda Cidade de Matosinhos de Portugal como "Praça de Alimentação", sendo o único local permitido para o comércio ambulante de alimentos e bebidas durante o evento.

§ 1º É vedada a instalação de veículos alimentícios, como trailers, food trucks e carros adaptados, na Praça de alimentação.

§ 2º É proibida a utilização de quaisquer outros espaços públicos para atividades comerciais de quaisquer natureza fora da área designada como "Praça de Alimentação".

§ 3º Será permitida a atuação de vendedores ambulantes, que utilizarem objetos de acondicionamentos de alimentos, como caixas de isopor e carrinhos manuais, apenas no espaço em frente à entrada do "Restaurante Cova do Daniel", mantendo a entrada do estacionamento do restaurante desocupada e desobstruída para o livre trânsito de veículos.

Art. 12. É proibida a entrada e permanência de vendedores ambulantes no interior do Centro Cultural da Romaria.

Art. 13. Todos os vendedores ambulantes devem manter suas barracas e o espaço em frente a elas em perfeito estado de limpeza, inclusive ao término do evento.

Art. 14. Fica proibido o uso de copos, pratos ou outros utensílios de vidro ou louça para a venda de alimentos e bebidas.

CAPÍTULO III

DA PRAÇA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

Art. 15. Fica expressamente proibida a instalação, permanência ou exercício de qualquer atividade de comércio ambulante na área da Praça Presidente Juscelino Kubitschek.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto poderá ensejar:

I - a interdição do comércio;

II - a apreensão da mercadoria;

III - a aplicação das demais sanções previstas em lei.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1129126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 45/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa "PEDRO PAULO MARQUES CAMPOLINA - ME", CNPJ nº. 22.076.529/0001-21, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com o "GRUPO BLOCO DE RUA COCO DA GENTE", denominado: "COCO DA GENTE EM RODA", a ser realizado no dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira), a partir das 16:00 horas, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 23 de julho de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1129226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/ 77 /2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x PEDRO PAULO MARQUES CAMPOLINA - ME. Objeto: Contratação da empresa "PEDRO PAULO MARQUES CAMPOLINA - ME", CNPJ nº. 22.076.529/0001- 21, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com o "GRUPO BLOCO DE RUA COCO DA GENTE", denominado: "COCO DA GENTE EM RODA", a ser realizado no dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira), a partir das 16:00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4016

horas, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", na Praça Presidente Kubitschek, Centro, no Município de Congonhas – MG, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data: 23/07/2025.

Código de Validação: 1129326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 46/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa "WILTON JOSÉ DA COSTA", CNPJ nº. 15.019.411/0001-04, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com o "GRUPO VIRA SAIA", denominado: "FORRÓ NO PÉ E CORAÇÃO NA MÃO", a ser realizado no dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira), a partir das 20:00 horas, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 23 de julho de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1129426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/ 78 /2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x WILTON JOSÉ DA COSTA. Objeto: Contratação da empresa "WILTON JOSÉ DA COSTA, CNPJ nº. 15.019.411/0001-04, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com o "GRUPO VIRA SAIA", denominado: "FORRÓ NO PÉ E CORAÇÃO NA MÃO", a ser realizado no dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira), a partir das 20:00 horas, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", na Praça Presidente Kubitschek, centro, no Município de Congonhas – MG, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data: 23/07/2025.

Código de Validação: 1129526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICOS - 001/2025

A Comissão nomeada pela Portaria nº PMC/1.075, de 15 de julho de 2025, regulamentada por meio da Instrução Normativa SMS Nº 001, de 15 de julho de 2025, considerando os princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e o Aviso de Dispensa de Processo Seletivo Simplificado de 17 de julho de 2025, torna público a presente lista de Classificatória da Seleção Pública de Médicos nº 001/2025.

CLASSIFICAÇÃO - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA										
CANDIDATO	DATA HORÁRIO	E DO ENVI DO E-MAIL	EXPERIENCIA DO PROFISSIONAL	PÓS GRAD. 2 PTOS	ESPEC. RQE 4 PTOS	COM 5 PTOS	RESIDENCIA 5 PTOS	PONTUAÇÃO GERAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
NAYARA BONOTO	CRISTINA	22/07/2025 13:08H	ÀS 0	0	0	0	5	5	35	1º
LARISSA PEREIRA JABRAZI	SANTOS	22/07/2025 21:46H	ÀS 0	0	0	0	5	5	29	2º
MILAGROS GOMEZ	COROMOTO	22/07/2025 23:54H	ÀS 1	0	0	0	0	1	38	3º
ROBERTO ADRIANO DE MORAIS	DE	22/07/2025 10:45H	ÀS 0	0	0	0	0	0	49	4º
DIEGO BRANDAO OLIVEIRA	MILAGRES DE	22/07/2025 23:18H	ÀS 0	0	0	0	0	0	39	5º
LUANA BATISTA FARIA		22/07/2025 19:56H	ÀS 0	0	0	0	0	0	37	6º
KAREN SAMILLA SILVA INACIO		22/07/2025 18:22H	ÀS 0	0	0	0	0	0	37	7º
WILSON DOS REIS LIMA		22/07/2025 21:07H	ÀS 0	0	0	0	0	0	30	8º

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4016

BERNADARDO NASCIMENTO DIAS	GROSSI	18/07/2025 09:00H	ÀS	0	0	0	0	0	29	9º
----------------------------------	--------	----------------------	----	---	---	---	---	---	----	----

As orientações necessárias ao acesso dos candidatos à vaga serão realizadas através de contato telefônico imediato pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Município

DESCLASSIFICADOS									
CANDIDATO	DATA HORÁRIO	E DE ENVIJO DO E-MAIL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 1 PTO A CADA ANO (LIMITE: 10 PTOS)	PÓS GRADUAÇÃO 2 PTOS	ESPECIALIZAÇÃO COM RQE 4 PTOS	RESIDENCIA		IDADE	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
						5PTOS	PONTUAÇÃO GERAL		
MARIANA DOS SANTOS	MATOS 23/07/2025 08:48H	ÀS	0	0	0	0	0	36	Envio de documentação extemporaneamente
LORENA FERREIRA PAIXAO	CANDIDA 23/07/2025 05:49H	ÀS	0	0	0	0	0	24	Envio de documentação extemporaneamente
LUCIANA JORGE	SILVA 22/07/205 21:56H	ÀS	0	0	0	5	5	48	Não envio da documentação exigida
THIAGO OLIVEIRA LIMA	KENEDY ADELINO 18/07/2025 14:36H	ÀS	0	0	0	0	0	NÃO INF.	Não envio da documentação exigida
ROBERTA DA COSTA	MENDES 22/07/2025 23:01H	ÀS	0	0	0	0	0	27	Não envio da documentação exigida

Comissão Especial para Realização de dispensa de processo seletivo simplificado
Alice Henriques da Silva Teixeira
Ana Lúcia Rezende Fonseca
Cilene de Oliveira Rocha
Maria Aparecida Coelho Cunha
Michelle Cristine de Souza Miranda

Código de Validação: 1129726

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

